



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**  
**“Unidos para o desenvolvimento de Munhoz”**  
**2009 a 2012**

LEI Nº 545, DE 20 DE MAIO DE 2010.

**PUBLICADO**  
**EM 20/05/2010**



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).”

O Povo do Município de Munhoz, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 140.500,00 ((Cento e quarenta mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão 02	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
Unidade .05	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Subunidade 01	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10	- SAÚDE
10 302	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0011	- MANTER O ATENDIMENTO DA SAÚDE DO MUNICIPIO.
10 302 0011 2.026	- MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490 52	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 48.000,00
*Órgão 02	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
Unidade .07	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Subunidade 01	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08	- ASSISTENCIA SOCIAL
08 244	- ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
08 244 0012	- MANTER O ATENDIMENTO ASSISTENCIAL NO MUNICIPIO.
08 244 0012 2.003	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
4490 52	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 92.500,00




**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**  
**“Unidos para o desenvolvimento de Munhoz”**  
**2009 a 2012**

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
Unidade .05	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Subunidade 01	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10	- SAÚDE-
10 302	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0011	- MANTER O ATENDIMENTO DA SAÚDE DO MUNICIPIO.
10 302 0011 1.005	- CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE MUN
4490 51	- OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 48.000,00
Órgão 02	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
Unidade .06	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Subunidade 01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
27	- DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
27 812 0001	- MANTER ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
27 812 0001 1.020	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE PRAÇA DE ESPORTES
3390 30	- MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 43.000,00
Órgão 02	- PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
Unidade .06	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Subunidade 01	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
27	- DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812	- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
27 812 0001	- MANTER ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
27 812 0001 1.020	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE PRAÇA DE ESPORTES
4490 51	- OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 49.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 20 de maio de 2010.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal